



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 009/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Que fazem entre si, o Município de Amaral Ferrador, com sede na Praça IV de Maio nº. 16, CNPJ nº 90152299/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, Solteiro, Eletricista, maior, CPF nº. 522.842.800-30, RG nº. 4052944867 SSP-PC RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, A Empresa **SOLLARIS LIMPEZA URBANA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.742/0001-68, com sede na Rua Doutor Galdino Nunes Vieira nº 390, Bairro Jardim Itu Sabará, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF Sob o nº 508.073.310-15, portador da cédula de Identidade nº 5000844273 expedido por SSP-RS residente e domiciliado na Rua Dr. Galdino Nunes Vieira nº 390, casa 20, Jardim Itu Sabará, PORTO ALEGRE/RS-CEP 91215075, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem as partes, de comum acordo, conforme a cláusula terceira do instrumento original a prorrogar o período de vigência contratual, a contar de 01 de Janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021, ou ainda ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio de no mínimo 48 horas.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

| Pelo <b>CONTRATANTE</b>   | Pelo <b>CONTRATADO</b>  |
|---|---|
| <b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <b>GILBERTO FERNANDES DA SILVA</b><br><b>SOLLARIS LIMPEZA URBANA – EIRELI</b> |

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**